



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL	Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA	Mês Referência	Abril	Tipo Demonstração	Execução	Subação	001001 CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO	Elemento Despesa	39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
Grupo Despesa	33	Outras Despesas Correntes	Pré-Empenhado		Empenhado		Disponível		Liquidado		Pago		A Liquidar		A Pagar	%
Total	2.500.000,00	D	2.500.000,00	D	266.116,07	C	2.233.883,93	C	23.675,93	C	23.675,93	C	242.440,14	C	0,00	12,54
00100 001001 1.500.001.000 33.90.39	2.500.000,00	D	2.500.000,00	D			2.233.883,93	C								
00100 001001 1.500.001.001 33.90.39					266.116,07	C	0,00		23.675,93	C	23.675,93	C	242.440,14	C	0,00	



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Trata-se da contratação de empresa especializada e cadastrada na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (CGVS/SMS) para fornecer serviços de inspeção e manutenção preventiva de sistemas hidráulicos, limpeza e desinfecção bacteriológica semestral em reservatórios localizados na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), emitir certificado garantindo os cumprimentos com a Norma Técnica 02/07 da Secretaria Municipal de Saúde, laudo de qualidade de água e relatório de manutenção preventiva e corretiva realizado. Esses serviços tem como objetivo garantir o fornecimento de água potável nos padrões mínimos estabelecidos por lei.

2. OBJETO

Limpeza de reservatórios de água potável leste e oeste do palácio Aloísio Filho e reservatório do Centro de Convivências, conforme os quantitativos de volume total abaixo, inspeção e limpeza dos sistemas hidráulicos dos reservatórios, manutenção preventiva, emissão de laudo da qualidade da água e relatório de manutenção preventiva e corretiva realizado.

<i>Palácio Aloísio Filho</i>		m^3
Leste	Célula 1	12,00
	Célula 2	12,00
Oeste	Célula 1	12,00
	Célula 2	12,00
<i>Centro Convivência</i>		2,4
Volume Total (m^3)		50,40

Figura 1 - Volume dos reservatórios

O reservatório do Centro de Convivência possui volume útil de 2.000 litros.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Fornecer relatório técnico com registros fotográficos e executar os procedimentos listados abaixo.

Inspeção e limpeza semestral de sistemas hidráulicos:

- Barriletes e registros;
- Tubo de ventilação e extravasão;
- Tubo de recalque e demais tubulações.
- Torneiras boias;
- Tampas de vedação;
- Higienização da superfície interna da casa de barriletes;
 - Casa de barriletes: Local abaixo do reservatório, conforme Anexo.
 - Casa de barriletes Leste: 20 m^2
 - Casa de barriletes Oeste: 20 m^2
- Inspeção da fixação e estrutura de todo sistema de barrilete localizado no terraço.



Inspeção semestral da estrutura do reservatório:

- Pontos de infiltração e deterioração;
- Estado do sistema de impermeabilização interno;
- Estado de conservação e patologias internas e externas.

Limpeza e desinfecção semestral dos reservatórios: (Conforme NT 02/07)

- Esvaziamento do reservatório
 - (Planejamento e execução sob responsabilidade da CONTRATADA);
- Remoção de todo material sedimentado;
- Escovação da superfície interna com água clorada;
 - 100 mg de cloro por litro de água;
 - 2 (dois) litros de água para cada metro quadrado de superfície;
 - Utilizando escova com cerdas em nylon;
- Remoção do produto da escovação com lavagem final;
- Encher o reservatório com água clorada;
 - 50 mg de cloro por litro de água;
 - Tempo de contato mínimo de 4 (quatro) horas;
 - Esvaziar o reservatório.
 - Restabelecer o volume do reservatório para abastecimento.
- Vedar reservatórios e telar extravasores.

Manutenção preventiva anual:

- Substituição de 05 torneiras boas.
 - *As torneiras boas serão fornecidas pela **CMPA**.*
- Substituição de vedações de 04 tampas de fechamento dos reservatórios
 - Fita veda fresta autoadesiva em material de espuma.
 - Total de 16 metros lineares.
 - *Material sob responsabilidade do **CONTRATADO**.*
- Substituição das telas de vedação dos tubos de ventilação e extravasores.
 - Tela mosquiteiro em fibra ou material semelhante para evitar entrada de insetos.
 - Aproximadamente 1 m² de tela.
 - *Material sob responsabilidade do **CONTRATADO**.*

[Referência Telas de Vedação](#)

[Referência Fita Veda Fresta](#)

Certificado sanitário:

Emissão de certificado comprovando a limpeza e desinfecção em conformidade com a Norma Técnica 02/07 que dispõe sobre a regulamentação e controle das condições sanitárias de reservatórios de água potável de prédios e habitações coletivas do Município de Porto Alegre.



Laudo de qualidade da água:

Após a limpeza dos reservatórios, deverá ser realizado o laudo técnico de qualidade da água contendo, no mínimo, seguintes parâmetros:

1. Coliformes totais;
2. Escherichia coli;
3. Cloro residual.

Deverá ser realizado o laudo de qualidade da água nos seguintes pontos:

1. Cozinha do Palácio Aloísio Filho;
2. Refeitório do Bloco de Utilidades;
3. Refeitório do Centro de Convivência.

Disposições finais:

O prazo máximo estabelecido para a entrega do relatório, do certificado e do laudo de qualidade da água é de 7 (sete) dias úteis a partir do dia subsequente à realização do serviço. O relatório técnico deverá conter informações sobre os itens acima listado e identificar o estado de conservação dos componentes e indicando quais devem ser substituídos ou reparados.

4. JUSTIFICATIVA

Reservatórios de prédios prestadores de serviço e com capacidade igual ou superior a 5.000 (cinco mil) litros necessitam ser, obrigatoriamente, limpos e desinfetados, no mínimo, anualmente, conforme a Lei Complementar nº 257, de 27 de novembro de 1991 que dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza e desinfecção de reservatório de água potável no município de Porto Alegre.

Dessa maneira, a contratação do referido serviço, visando à proteção da saúde pública, configura-se como uma obrigação irrevogável imposta à CMPA. Nesse sentido, a aquisição de um serviço que atenda aos requisitos técnicos exigidos, combinado com um adequado custo-benefício, estão diretamente relacionados com o interesse e a preservação da saúde pública.

Por fim, levando em consideração a idade dos reservatórios e sua composição, o intenso consumo mensal de água, o grande número de consumidores, assim como a existência de um restaurante abastecido pelos reservatórios, conclui-se que há necessidade de limpeza dos referidos reservatórios de forma semestral.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os requisitos de contratação devem seguir estritamente as exigências da Norma Técnica 02/07 da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Porto Alegre que dispõe sobre a regulamentação e controle das condições sanitárias de reservatórios de água potável de prédios e Habitações Coletivas, além de outras normas técnicas pertinentes para a execução dos serviços. ([Site das empresas cadastradas](#))

Quanto às qualificações técnicas e operacionais:

- Cadastrado na CGVS/SMS (Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde,



Secretaria Municipal da Saúde) para a execução dos serviços em contratação.

- Responsável técnico devidamente habilitado em órgão competente.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Projeto Básico.

6. HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Os executores da limpeza deverão estar vestidos com a identificação da empresa e portar equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme normas e padrões oficiais vigentes. Será obrigatório a utilização de botas de borracha na cor branca (de utilização exclusiva para o interior do reservatório), luvas de borracha e macacão, conforme estabelecido pela NT 02/07.

7. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Conforme o orçamento preliminar abaixo, estima-se que o valor do contrato seja aproximadamente de R\$ 24.000,00 ao longo de 5 (cinco) anos.

Pioneira Higienização:

- Semestre: R\$ 2.355,00
- Anual: R\$ 4.710,00
- 5 anos: R\$ 23.550,00

8. VIGÊNCIA

Com o objetivo de cumprir com os princípios da administração pública, em especial com o princípio da eficiência, o contrato de limpeza e manutenção preventiva dos reservatórios de água potável terá duração de 5 (cinco) anos, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Porto Alegre, Palácio Aloisio Filho, localizado na Avenida Loureiro da Silva, nº 255, Porto Alegre - RS, 90013-901.

10. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços iniciar-se-ão no primeiro dia útil após a autorização pela CMPA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar à **CONTRATANTE**, juntamente com a Nota Fiscal Fatura, Certificado de execução dos serviços constando os produtos químicos utilizados e o químico responsável, em acordo com o previsto na NORMA TÉCNICA 2/07 da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Também, deverá fornecer o relatório contendo todas as informações requisitadas neste Proto Básico.

A **CONTRATADA** deverá obedecer às regras de segurança das legislações pertinentes.



A **CONTRATADA** irá responsabilizar-se:

Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, com isenção da **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.

Pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste serviço, ficando obrigada a corrigi-los.

Por todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** com isenção da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.

12. OBRIGAÇÕES DA CMPA

Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato em até 10 (dez) dias após a confirmação da execução dos serviços e entrega do relatório técnico.

Acompanhar e fiscalizar, através do Seção de Obras e Manutenção, o perfeito cumprimento da execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

Permitir o livre acesso dos técnicos devidamente identificados e que tenham seu nome na lista fornecida à Seção de Obras e Manutenção previamente à execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será realizada pelo Eng. Allinson Von Muhlen Taborda e do fiscal suplente, Eng. Arthur Rodrigues de Freitas Lima.

Elaborador: Allinson Von Muhlen Taborda

Título: Engenheiro Civil

Registro CREA Nº: RS236877

Seção: Obras e Manutenção



ANEXO

CENTRO DE CONVIVÊNCIAS: RESERVATÓRIO DE 2.000 LITROS.



Figura 1- Reservatório Centro de Convivências

PALÁCIO ALOÍSIO FILHO: RESERVATÓRIO LESTE.



Figura 3 - Reservatório Leste: Vista Lateral



Figura 2 - Reservatório Leste: Vista Lateral



Figura 4 - Reservatório Leste: Células



Figura 5 - Reservatório Leste: Casa de Barriletes



Figura 6 - Reservatório Leste: Vista Superior



PALÁCIO ALOÍSIO FILHO: RESERVATÓRIO OESTE.



Figura 8- Reservatório Oeste: Vista Lateral



Figura 7 - Reservatório Oeste: Vista Superior



Figura 9 - Reservatório Oeste: Casa de Barriletes



Figura 10 - Reservatório Oeste: Tampas das células



Figura 11 - Reservatório Oeste: Boia



SISTEMA DE BARRILETES



Figura 12 - Sistema de Barriletes



Figura 13 - Sistema de Barriletes

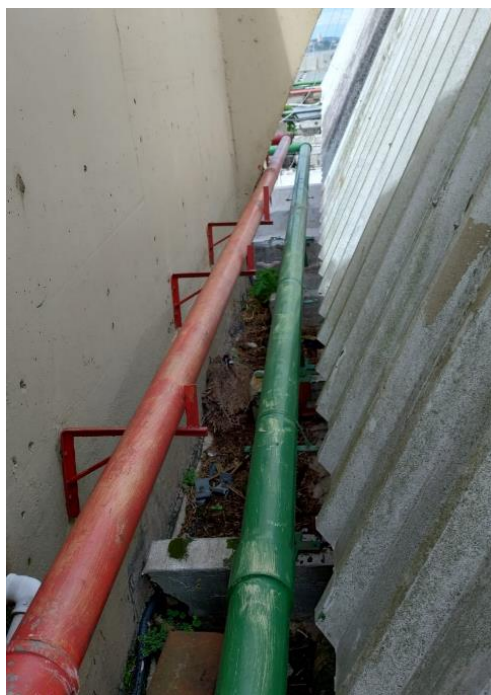


Figura 14 - Sistema de Barriletes



Figura 15 - Sistema de Barriletes

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0760394), com a complementação feita pela SOM conforme solicitado pela Procuradoria em 0763330, autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 16/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0763492** e o código CRC **AA5F5BE7**.